



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Projeto de Lei n.º

108/2019

Dispõe sobre a Instituição da
campanha Dezembro Verde - Não
Ao Abandono De Animais no
Município de Itabirito.

Art. 1º - Fica instituída a campanha Dezembro Verde - Não Ao Abandono De Animais no município de Itabirito.

Art. 2º - A campanha possui o objetivo de conscientizar a população de que abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar eventos de divulgação de material publicitário sobre o tema.

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal de Itabirito poderá firmar parcerias/convênios/termo de fomento com entidades que atuam na defesa e proteção aos animais, para a divulgação da campanha e conscientização da população para não abandonar animais.

Art. 4º - A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 09 de Dezembro de 2019.


Nilson Esteves Lopes
Vereador

PROTOCOLO

DATA

09/12/19
RECEBIDO POR

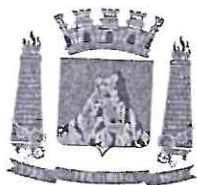
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
 A Comissão de Legislação e Jurisdição
 Presidente Mr. Pib Em 03/11/2019
 Aprovado em 1ª Discussão Em
 Presidente
 Aprovado em 2ª Discussão Em
 Presidente
 Comissão de Redação Em
 Presidente
 Aprovado em Redação Final Em
 Presidente
 A Sanção Em
 O Presidente da Comissão de Legislação e Jurisdição

Devidido ao Autor, Vereador Wilson Estre-
 lops para as devidas providências,
 em 13/ dezembro/2019

ARQUIVE-SE

EM

Paul
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Projeto de lei que dispõe sobre a Instituição da campanha Dezembro Verde - Não Ao Abandono De Animais no Município de Itabirito

Justificativa:

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

O presente projeto de lei versa sobre a instituição de campanha Dezembro Verde - Não Ao Abandono De Animais no município de Itabirito, possuindo como objetivo conscientizar a população de que abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte.

Infelizmente observamos que o número de animais abandonados aumenta no final de ano e período de férias escolares, pelos tutores viajarem e não terem o zelo necessário em deixar seu animal de estimação sob os cuidados necessários, razão pela qual a campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro.

Pelo exposto, submetemos à análise desse Legislativo a inclusa proposição de legislação que dispõe sobre a criação da Campanha Dezembro Verde do Município de Itabirito.

Itabirito, 09 de Dezembro de 2019.


Nilson Esteves Lopes
Vereador